



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 6.786 DE 21 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO JUNTO À SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO.

GUILHERME GLAUBER BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e tendo vista a Lei Complementar Municipal nº 128, de 1º de julho de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designa os seguintes servidores para atuarem com Agentes de Desenvolvimento junto à Sala do Empreendedor do Município, visando atender e instruir os empresários em suas necessidades:

- Ana Paula Lopes - RG/SP. 23.642.086-0;
- Sidinéia Santos Pereira - RG/SP 26.269.788-0

Parágrafo único – Os servidores ora designados terão por atribuição o disposto no artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 128, de 1º de julho de 2015, bem como:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da implantação dos termos descritos na Lei Complementar Municipal nº 128, de 1º de julho de 2015, que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado aos Microempreendedores Individuais (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP);

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade e, diretamente com os empreendedores do município;

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de julho de 2015.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos